

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401 – Centro – Campos Altos-MG.  
CNPJ 03.816.205/0001-38

PORTARIA Nº 005/2011

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, *resolve*:

**Art. 1º** - Ratear com fulcro no Art. 44 da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, os proventos de pensão por morte concedidos à menor **Mariene de Lima Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 103.169.786-12, com a Sra. **Maria do Rosário Lima**, inscrita no CPF sob o nº 445.247.736-49, sendo, respectivamente, filha e ex-companheira do ex-segurado do IPMCA, Sr. Edmar Miguel Ribeiro, falecido em 09 de agosto de 2009, ambas qualificadas como dependentes do mesmo, conforme determina o Art. 20, inciso I da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, devendo cada dependente receber a quantia de R\$ 826,05 (oitocentos e vinte e seis reais e cinco centavos) mensais, correspondente a 50% do benefício de pensão por morte, a partir de 01 de junho de 2011.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de junho de 2011.

Elenice Maria de Oliveira  
Superintendente do IPMCA